



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13/03/2013	Medida Provisória nº 609/2013
--------------------	-------------------------------

Autor Blairo Maggi (PR/MT)	Nº do Prontuário
--------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o art. 1º da Medida Provisória nº 609 de 2013, para dar a seguinte redação ao inciso XXIII do art. 1º da Lei nº 10.925 de 2004:

“Art. 1º....

....

XXIII – óleo de soja classificado no código 1507.90.11 e insumos utilizados na sua produção;
.....”

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, consistente com o objetivo de desonerar os produtos que compõem a cesta básica do consumidor brasileiro, visa restringir a redução para zero da alíquota do PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas de vendas do óleo de soja embalado em recipientes de até 5 litros classificado no código 1507.90.11 da TIPI.

PARLAMENTAR

--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/03/2013 às 10:30
Matr. 557610